

Secretaria de Gestão Financeira - Receita Arrecada - Agosto/2021 - Lei Orgânica - Artigo 124

	Em Reais
I. Receitas Correntes	216.123.879,92
I. 1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.428.324,19
Impostos	84.225.482,84
Taxas	102.640,32
Contribuição de Melhoria	159,82
I. 2 Contribuições	7.623.450,91
Contribuição para o Casarão do Serviço de Iluminação Pública - FIMP	7.623.450,91
I. 3 Receita Patrimonial	5.137.381,83
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudrórios, Tarifas de Ocupação	243.013,09
Outras Receitas Imobiliárias	42.719,44
Remuneração de Depósitos Bancários	89.528,70
Juros de Títulos de Renda	802.884,09
Dividendos	0,00
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	3.558.037,35
Demais Receitas Patrimoniais	0,00
I. 4 Receitas de Serviços	45.470,98
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.342,89
Outros Serviços	44.127,20
I. 5 Transferências Correntes	113.326.864,43
Transferências da União e de suas Entidades	32.268.945,09
Transferências dos Estados e de suas Entidades	56.403.879,89
Transferências de Instituições Financeiras	1.266.070,71
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.640.019,46
Transferências de Pessoas Físicas	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00
I. 6 Outras Receitas Correntes	7.539.409,95
Multas Administrativas, Contratações e Judiciais	3.586.225,20
Indenizações, Restituições e Resarcimentos	1.266.070,71
Demais Receitas Correntes	1.020.412,25
II. Receitas de Capital	14.052.155,94
II. 1 Operações de Crédito	10.923.835,36
Operações de Crédito - Mercado Interno	973.835,36
Operações de Crédito - Mercado Externo	10.350.000,00
II. 2 Alienação de Bens	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00
II. 3 Transferências de Capital	1.209.889,92
Transferências da União e de suas Entidades	1.209.889,92
Transferências dos Estados e de suas Entidades	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00
II. 4 Outras Receitas de Capital	1.668.640,96
Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
III. 1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	0,00
III. 2 Transferências Correntes - Intra OFSS	0,00
III. 3 Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
IV. 1 Alienação de Bens - Intra OFSS	0,00
IV. 2 Transferências de Capital - Intra OFSS	0,00
V. Deduções da Receita de Capital	-13.301.857,00
V. 1 Deduções de Receita de Formação do FUNDEB - Participação na Receita da União	-1.506.462,30
V. 2 Deduções de Receita de Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - LC nº 87/90	0,00
V. 3 Deduções de Receita de Formação do FUNDEB - Participação na Receita dos Estados	-11.795.184,70
Total	216.614.388,95

Paulo Serra - Prefeito
Pedro Henrique Ruz Seno - Secretário de Gestão Financeira
Caesar Henrique Naddari - Diretor do Departamento Executivo-Financeiro
Aparecida Roseane Pereira Zabinsky - Gerente de Contabilidade

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO SANTO ANDRÉ - PODER EXECUTIVO
2º QUADRIMESTRE (2021) - CONSOLIDADO - RGF - ANEXO II (LRF, art. 5º, inciso I, e Lei nº 101/2000)

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 ATÉ O 2º QUADRIMESTRE
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.083.476.436,36	1.279.611.356,66
Dívida Controlada	332.761.337,06	546.204.448,34
Emendamentos	59.982.147,85	81.946.297,85
Estornos	58.992.147,85	81.946.297,85
Financiamentos	103.592.645,06	127.128.471,09
Interesses	103.692.645,06	127.128.471,09
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	180.106.644,06	340.120.679,40
De Contribuições Previdenciárias	47.241.236,77	186.645.047,83
De Demais Contribuições Sociais	95.242.055,75	91.191.869,58
Com Instituição Não Financeira	40.523.151,57	50.118.749,90
De Demais Instituições Financeiras	730.727.150,76	730.486.919,52
Com Instituição de Crédito (inclusive) Vinculada e Não Pagas	120.639.194,91	356.491.269,29
DEDUÇÕES (II)	2.443.137.081,08	2.986.792.562,78
Disponibilidade de Caixa	191.167.430,06	342.116.311,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	337.766.256,57	304.610.381,34
(-) Restos a Pagar Processados	146.598.826,56	22.494.070,32
Demais Valores Financeiros	19.671.784,33	13.875.064,28
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DC) (III) = (I - II)	872.539.253,45	924.119.563,56
DÍVIDA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.443.137.081,08	2.986.792.562,78
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Empresas Individuais (art. 166-A § 1º, da CF) (V) (-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Empresas Individuais (art. 166-A § 2º, da CF) (VI)	6.224.317,83	2.241.968,33
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	2.436.912.763,25	2.984.550.594,45
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (VII)	44,46	49,32
% da Dívida sobre a RCL AJUSTADA (VIII)	54,81	61,82
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	2.824.296.275,00	3.113.400.713,32
LIMITE DE ALERTA (início do § 1º do art. 59 da LRF)	2.031.956.645,31	2.802.114.641,99
Outros Valores Não Integrados da DC	187.474.555,88	186.117.832,04
Previdências Anteriores a 05/05/2000	95.338.273,06	114.308.868,53
Previdências Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídas na DC)	545.381.694,26	1.176.599.527,97
Passiva Ativa	55.909.650,03	47.691.243,35
RP Não-Processadas	201.579.650,07	24.842.816,85
Apropriação de Depósitos Bancários	24.842.816,85	24.842.816,85

Paulo Henrique Ruz Seno - Prefeito
Pedro Henrique Ruz Seno - Secretário de Gestão Financeira
Aparecida Roseane Pereira Zabinsky - Gerente de Contabilidade
José Claudio Simões - Diretor do Controle Interno

LEI Nº 18.419 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021 - Processo Administrativo nº 3.512/2021 - Projeto de Lei nº 31/2021. Dispõe sobre adequações na legislação tributária municipal relativa à planta genérica de valores, à tabela de valores de metro quadrado de construção e alíquotas do IPTU, atualiza critérios para o cancelamento de descontos e valor de multas devido pelos sujeitos passivos de obrigações tributárias. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei: Art. 1º O sistema tributário do Município, regulado pela Lei nº 3.996, de 26 de dezembro de 1974, e demais normas de natureza tributária vigentes, fica alterado nos termos desta Lei. Art. 2º Os Anexos I a II da Lei nº 9.895, de 13 de julho de 2017, passam a vigorar nos termos do Anexo Único, parte integrante desta Lei. Parágrafo Único. Os valores constantes dos Anexos I ou II da Lei nº 9.895, de 13 de julho de 2017, estão expressos em reais, correspondem ao exercício de 2021 e serão corrigidos anualmente, a partir de janeiro de 2022, com base na variação do Fator Monetário Paulista - FMP - arredondado no período. Art. 3º Os Anexos I, II e III, mencionados nos arts. 1º a 3º da Lei nº 9.895, de 13 de julho de 2017, passam a vigorar com nova redação: "Anexo I"

Taxas	Alíquota	Parcela a Deduzir do IPTU (FMP)	
Faixa de Valor Venal do Imóvel (FMP)	0,00	0,00	
0,00	1,50%	0,00	
25.700,01	64.100,00	1,54%	56,54
64.100,01	128.200,00	1,76%	157,50
128.200,01	256.500,00	1,88%	479,60
256.500,01	-	2,20%	1.043,90

Anexo II
Residência e Apartamento
Faixa de Valor Venal do Imóvel (FMP)

Alíquota	Parcela a Deduzir do IPTU (FMP)
0,00	0,00
25.700,01	42.700,00
42.700,01	84.100,00
84.100,01	128.200,00
128.200,01	256.500,00
256.500,01	-

Anexo III
Outros Usos
Faixa de Valor Venal do Imóvel (FMP)

Alíquota	Parcela a Deduzir do IPTU (FMP)
0,00	0,00
25.700,01	64.100,00
64.100,01	128.200,00
128.200,01	256.500,00
256.500,01	-

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Período de Referência: 01/Jan/2021

R\$ 1,00

Receita Resultante de Impostos	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (b)
1 - Receita de Impostos	1.069.417,000	791.504.255,93
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre o Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	267.492,000	290.605.344,50
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	59.297,000	59.599.909,04
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	636.919,000	342.569.204,56
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	117.709,000	79.880.912,40
2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legis	674.111,000	556.292.229,26
2.1 - Conta-Pare IPSP	74.900,000	81.486.956,58
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, inciso b	68.939,000	58.678.477,12
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	5.972,000	2.808.479,46
2.2 - Conta-Pare ICMS	452.152,000	352.886.503,20
2.3 - Conta-Pare IPTU-Estagnado	2.710,000	2.678.042,25
2.4 - Conta-Pare IPI	1.000,000	-
2.5 - Conta-Pare IPI-Ex	142.500,000	141.141.869,15
2.6 - Conta-Pare IPTU-Cruz	-	-
2.7 - Complementação Financeira Proveniente de Impostos e Transferências Constitucionais	1.848,000	-
3 - Total da Receita Resultante de Impostos (1+2)	1.743.528,000	1.339.797.485,19
4 - Total Destinado ao FUNDEB - 20% de (1.1 + 1.2 + 2 + 3 + 4 + 2 + 5)	352.670,800	116.876.954,36
5 - Valor Mínimo por Alunos em MDE sem Valor Destinado ao FUNDEB - 8% de (2.1 + 1.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 + 2.6)	301.873,800	223.572.416,94

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB no Exercício	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (b)
1 - Receitas Recebidas do FUNDEB	212.729,000	154.813.480,64
1.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	212.729,000	154.813.480,64
1.1.1 - Parcelal	212.699,000	154.522.555,51
1.1.2 - Remuneração de Aplicação Financeira	100,000	230.905,23
1.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
1.2.1 - Parcelal	-	-
1.2.2 - Remuneração de Aplicação Financeira	-	-
1.3 - FUNDEB - Complementação da União - VVAT	-	-
1.3.1 - Parcelal	-	-
1.3.2 - Remuneração de Aplicação Financeira	-	-
2 - Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB (1.1 - 4.1)	79.071,200	43.665.601,15
3 - Resultado Líquido das Transferências de Impostos e Não Utilizados (Sperante)	-	-
4 - Total das Receitas do FUNDEB Disponíveis para utilização (1+2)	291.799,200	198.479.081,79
5 - Total dos Recursos de Suplement	-	6.667.263,77
6 - Suprante Realizado Immediatamente Anterior	-	6.667.263,77
7 - Suprante Realizado de Outros Exercícios	-	-
8 - Total dos Recursos do FUNDEB Disponíveis para utilização (4+5+6+7)	-	191.880.724,61

Despesas com Recursos do Fundeb (For além de atualizações)	Despesa Autorizada Até o Bimestre (a)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (c)	Despesas Pagas Até o Bimestre (d)	Inscritos em Restos a Pagar Não Processados (e)
10 - Profissionais da Educação Básica	201.126.000,00	124.876.688,01	124.288.693,89	121.758.876,47	347.901,13
10.1 - Educação Infantil	104.466.000,00	64.300.474,14	64.300.474,14	62.991.341,83	-
10.1.1 - Creche	64.875.000,00	36.552.615,40	36.552.615,40	35.565.761,37	-
10.1.2 - Pré-Escola	39.591.000,00	24.947.862,74	24.947.862,74	24.425.580,26	-
10.2 - Ensino Fundamental	99.860.000,00	60.276.205,67	59.988.219,34	58.761.236,84	347.901,13
11 - Outras Despesas	18.941.000,00	12.815.432,43	10.754.069,27	9.889.743,84	2.061.383,16
11.1 - Educação Infantil	10.747.000,00	7.325.715,36	8.325.715,36	5.651.056,40	1.600.000,00
11.1.1 - Creche	4.800.819,59	3.090.453,43	3.090.453,43	2.814.558,29	-
11.1.2 - Pré-Escola	5.766.180,41	4.225.231,92	3.228.231,92	3.036.508,11	1.600.000,00
11.2 - Ensino Fundamental	7.794.000,00	5.489.717,07	4.428.353,91	4.098.647,64	1.061.383,16
12 - Total das Despesas com Recursos do FUNDEB (10+11)	219.867,000	137.392.117,44	134.982.763,15	131.612.322,31	2.400.354,20

Art. 4º O caput do art. 69 e o art. 147-A da Lei nº 3.995, de 29 de dezembro de 1974, passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 69. É proibido de multas correspondente a 15% (quinze por cento) e multa (FMP) - Fator Monetário Paulista do Município, o contribuinte que, ... Art. 147-A. Sem prejuízo de outras deduções ou abatimentos previstos na Legislação Tributária, ficam concedidas as seguintes descontos: I - 10% (dez por cento) para os contribuintes que efetuarem, até a data do respectivo vencimento, o pagamento do IPTU em parcela única; II - 5% (cinco por cento) para os contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU em 02 (duas) parcelas, até a data dos respectivos vencimentos. §1º Os descontos previstos neste artigo serão automaticamente suspensos no caso de inadimplência constatada até o dia 31 de outubro do exercício anterior ao do lançamento. §2º O imposto Predial e Territorial Urbano poderá ser parcelado em até 12 (doze) vezes, desde que respectivo o disposto no artigo 276, §1º. Art. 6º Ficam revogados o §2º do art. 2º e o art. 4º da Lei nº 8.988, de 13 de julho de 2017. Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022. Prefeitura Municipal de Santo André, 29 de setembro de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruz Seno - Secretário de Gestão Financeira - Caio César de Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Reginalda e dignada na Enc. de Expediente e Atas Oficiais, na mesma data, e publicada a Ana Claudia Cabian Leite - Chefe de Gabinete - Os anexos que integram o presente lei estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: www.santoandre.sp.gov.br/leis/2022

ANUNCIE AQUI

Publique o balanço patrimonial da sua empresa e atenda às exigências legais

Ligue: (11) 4435 - 8159 / 4435 - 8000

Confira Condição Especial

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Sete cidades em um só jornal

Autenticar documento em <http://camarasempapele.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350037003500340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Indicadores de FUNDEB

Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB recebidas no Exercício	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (a)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (b)	Despesas Pagas Até o Bimestre (c)	Inscritos em Restos a Pagar Não Processados (e)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	119.261.665,35	118.913.614,22	118.437.468,81	343.591,13
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	130.624.291,12	128.114.926,83	124.744.493,99	2.409.354,29
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VVAT	-	-	-	-
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VVAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VVAT Aplicadas em Despesas de Capital	-	-	-	-

Indicadores - Art. 212-A, inciso XI e § 9º - Constituição Federal	Valor Empenho (a)	Valor Aplicado (b)	Valor Considerado para Dotações (c)	% Aplicado (d)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	106.360.422,59	118.913.614,22	118.913.614,22	70,81%
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAF) na Educação Infantil	-	-	-	-
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VVAT em Despesas de Capital	-	-	-	-